

Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3177, não compareceram;

Considerando que a candidata Sofia Rodrigues Ferreira Leite já possui vínculo empregatício no cargo de Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista com este município;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista a futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Recursos Humanos, situado na Praça Irmã Albuquerque, 45, Centro, nos dias 23 e 24 de abril de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

**Candidatos convocados**

Candidato (a)	Cargo	Processo
Sheila Andrisa De Sousa	Técnico em Gestão Pública Municipal - Técnico em Enfermagem	Processo Seletivo nº 2-2025
Ana Paula Ferreira Dos Santos	Técnico em Gestão Pública Municipal - Técnico em Enfermagem	Processo Seletivo nº 2-2025
Matildes Valéria Rodrigues	Técnico de Nível Superior I - Psicólogo	Processo Seletivo nº 3-2023
Sofia Rodrigues Ferreira Leite	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 3-2023
Luísa Laura Lima Reis	Técnico de Nível Superior III - Cirurgião Dentista	Processo Seletivo nº 3-2023

Bom Despacho, 22 abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

Wallace Campos Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 3-2025**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as estabelecidas no Decreto 5.795 de 22 de novembro de 2.013, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 3-2025 para o preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bom Despacho,

Considerando o Processo Digital nº 3887/2026 (Código Verificador: ABA6U0VX) que trata da contratação de pessoal para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município;

Considerando que as candidatas Gleise Juliana Rodrigues de Mesquita e Iana Bruna Oliveira Silva, convocadas em 15/04/2026, no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOME - edição 3177, não compareceram;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2022/SMA, de 22 de junho de 2.022 e suas alterações.

Convoca os candidatos relacionados abaixo, com vista à futura contratação em cargo temporário, a comparecerem na Gerência de Folha de Pagamento, situada na Rua da Olaria nº 80, bairro São João, nesta cidade, nos dias 23 e 24 de abril de 2.026, das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para a entrega da Ficha Cadastral, preenchida de forma digital, assinada e acompanhada dos documentos originais, conforme previsto na Portaria nº 66/2017/SMA, de 2 agosto de 2.017.

Ficam os candidatos advertidos de que:

I) Em nenhuma hipótese serão aceitos: apresentação de documentos ilegíveis ou entregues de forma parcial; diploma sem o registro no órgão competente ou apresentação condicional de qualquer documento;

II) O número de inscrição no PIS/PASEP será dispensado para o candidato que declarar ser este o seu primeiro emprego ou cargo público.

O candidato perderá o direito à contratação temporária e sua vaga será automaticamente cancelada caso:

a) Não apresente a Ficha Cadastral e a documentação exigida dentro do prazo estipulado no Termo de Convocação;

b) Não compareça ao local, na data e horário estabelecidos para o início das atividades.

**Candidatos convocados**

Candidato (a)	Cargo	Processo
Ricardo Rodrigues Navarro	Gestor Público Municipal - Advogado	Processo Seletivo nº 3-2025
Silvia Faria de Mesquita	Gestor Público Municipal - Advogado	Processo Seletivo nº 3-2025

Bom Despacho, 22 de abril de 2.026, 114º ano de emancipação do Município.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2026 17:52:03.00 -03 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/p36d66e099e5f5



Wallace Campos Rodrigues  
Secretário Municipal de Administração

## Desenvolvimento Social

### TERMO DE FOMENTO Nº 06, DE 22 DE ABRIL DE 2026

*Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Bom Despacho/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e o Lar do Idoso São José – Asilo São José, Organização da Sociedade Civil.*

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o Município de Bom Despacho/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua da Olaria, nº 80, Bairro São João, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 18.301.002/0001-86, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Joelma Priscilla Bobbia Teixeira, matrícula nº 286-01, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Lar do Idoso São José – Asilo São José de Bom Despacho, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Avenida Capitão Marques Gontijo, nº 397, Vila Gontijo, em Bom Despacho, inscrito no CNPJ sob nº 18.770.180/0001-56, neste ato representada pela sua Presidente Ivone Maria Cardoso, portadora do CPF nº 790.xxx.xxx-68, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, visando o atendimento às Emendas Individuais Impositivas, constante do Orçamento do Exercício de 2026 e, nos termos do Decreto Municipal nº 11.035, de 09 de setembro de 2.025, que dispõe sobre os procedimentos para execução das Emendas Individuais Impositivas, nos termos que especifica e dá outras providências, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil Lar do Idoso São José – Asilo São José, oriundos de Emenda Individual Impositiva, destinada à entidade pelo vereador José Wilson Soares Júnior, com a finalidade de apoiar a execução dos serviços socioassistenciais de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas em situação de risco social e/ou pessoal.

O repasse será aplicado para o pagamento da remuneração de cozinheiras e ajudantes de cozinha da instituição, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, visando atender às necessidades dos usuários do serviço no território do Município de Bom Despacho/MG.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Subcláusula primeira – O MUNICÍPIO** obriga-se a:

I. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

II. Inserir as informações pertinentes a esse termo de fomento e a sua execução no SICOM – Sistema Informatizado de Contas dos Municípios do TCE – MG, conforme dispõe a legislação vigente, ou outro que venha substituí-las;

III. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial Eletrônico do Município na internet;

IV. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste fomento, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

V. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Termo de Fomento, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

VI. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste fomento, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

VII. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

**Subcláusula segunda – A ENTIDADE** obriga-se a:

I – Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;

II – Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;

